Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de março de 2022.

Senhor Presidente Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando o projeto de lei que Dispõe sobre as denominações de vias públicas no Conjunto Habitacional "Minha Casa Minha Vida" no bairro São José.

Senhor presidente e Senhores Vereadores o morador ter um endereço definido, conhecido e oficial é um direito seu e um exercício de cidadania. Desta forma o presente Projeto de Lei que dá nomes oficiais as vias públicas do Conjunto Habitacional corrige esta deficiência e estabelece o direito dos moradores daquele local.

Informamos que ao contrário do que normalmente ocorre, e quando ocorre é de forma legitima e justa, a proposta de denominação destas vias públicas não se trata de homenagens a pessoas e sim trata-se de uma mensagem de otimismo e esperança para aqueles moradores e com o propósito de exerçam seu direito a cidadania.

Sendo assim, contamos com a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em Sessão Extraordinária

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4111/2022

DENOMINA RUAS DO BAIRRO SÃO JOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° - É denominada **Rua da Liberdade** a via pública sem denominação oficial, antes definida como Rua Projetada "A", em dois segmentos mede 29,15m e 90,55m de comprimento, com larguras 15,00m e 12,00m, área total de 1.534,27m², situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.2° - É denominada **Rua B** a via pública sem denominação oficial, antes definida como Rua Projetada "B", mede 95,07m de comprimento, com larguras 10,00m e "cul de sac" de 20,00m de diâmetro na sua extremidade 12,00m, área total de 990,17m², situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.3° - É denominada **Rua Projetada** a via pública sem denominação oficial, antes definida como Rua Projetada "C", em dois segmentos , mede 92,02m e 44,91m de comprimento, com largura de 10,00m, Área total 1.389,13m², situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.4° - É denominada **Rua da Paz** a via pública sem denominação oficial, antes definida como Rua Projetada "D", mede 138,00m de comprimento, com largura de 10,00m, Área total 1.380,00m², situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.5° - É denominada **Rua da Harmonia** a via pública sem denominação oficial, antes definida como Rua Projetada "E", em dois segmentos mede 86,82m e 20,82m de comprimento, com largura de 12,00m, Área total 1.219,36m², situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.6° - É denominada **Rua da Esperança** a via pública sem denominação oficial, antes definida como "Acesso 1" e "Acesso 4" , mede 91,00m de comprimento, com largura de 6,00m, Área total 540,00m², situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.7° - É denominada **Rua da Felicidade** a via pública sem denominação oficial, antes definida como "Acesso 2" e "Acesso 5" , mede 91,00m de comprimento, com largura de 6,00m, Área total 540,00m², situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.8° - É denominada **Rua Alegria** a via pública sem denominação oficial, antes definida como "Acesso 3" e "Acesso 6" , mede 91,00m de comprimento, com largura de 6,00m, Área total 540,00m², situada no Bairro São José, conforme Memorial descritivo e Mapa em anexo.

Art.9°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BUTIÁ
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha 1/1

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o L.º 2 - Registro Geral, encontrei o teor seguinte:

Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

F.1 | MATRÍCULA 10.820

UM LOTE URBANO (sistema viário), no Município de Butiá/RS, localizado na Área Especial de Interesse Urbano (AEIS), conforme a Lei 2.763/2012, com a área superficial de **7.970,23m²**, destinado a arruamento, confrontando: Rua "A", em dois segmentos mede 29,15m e 90,55m de comprimento, com larguras de 15,00m e 12,00m. Área total de 1.534,27m²; Rua "B", mede 95,07m de comprimento, com largura de 10,00m e "cul de sac" de 20,00m de diâmetro na sua extremidade. Área total de 990,17m²; Rua "C", em dois segmentos, mede 92,02m e 44,91m de comprimento, com largura de 10,00m. Área total de 1.389,13m²; Rua "D", mede 138,00m de comprimento com largura de 10,00m. Área total de 1.380,00m²; Rua "E", em dois segmentos mede 86,82m e 20,82m de comprimento, com largura de 12,00m. Área total de 1.219,36m²; Acesso 01, mede 36,00m de comprimento e 6,00m de largura. Área total de 216,00m²; Acesso 02, mede 36,00m de comprimento e 6,00m de largura. Área total de 216,00m²; Acesso 03, mede 36,00m de comprimento e 6,00m de largura. Área total de 216,00m²; Acesso 04, mede 45,00m de comprimento e 6,00m de largura. Área total de 270,00m²; Acesso 05, mede 45,00m de comprimento e 6,00m de largura. Área total de 270,00m²; Acesso 06, mede 45,00m de comprimento e 6,00m de largura. Área total de 270,00m². **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 88.117.718/0001-03, com sua Prefeitura estabelecida na Rua do Comércio, n. 566, nesta cidade de Butiá-RS. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 9.841, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, em 08/05/2009. Dou fé. Emol. Nihil. Selo: 0053.03.1000002.03767 - Nihil. Butiá, 05 de outubro de 2012.

Thaís Souza de Almeida, Registradora Substituta

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
CNPJ/MF nº 893.470/0001-14 - Butiá/RS
Bel. Giordana Azzi Machado - Registradora Substituta
Portaria 02/2014

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Butiá-RS, 14 de abril de 2015.
Total: R$ 18,20
Certidão Matrícula 10.820 - 1 página: R$ 13,00 - 53.03.1000083.01.1000001.07545 - R$ 1,00
Busca em livros e arquivos: R$ 3,00 - 53.03.1000083.01.1000001.07544 - R$ 0,30
Procedimento eletrônico de dados: R$ 1,90 - 53.03.1000083.01.1000001.07548 - R$ 0,00

Giordana Azzi Machado - Registradora Substituta